



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

**INCLUI NA LEI Nº 1.372/2017(PPA) O ANEXO I –
PROGRAMA: 0.370 OPERAÇÃO DE CRÉDITO -
EDUCAÇÃO**

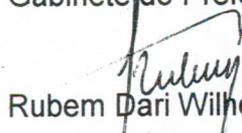
O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art.1º Inclui na Lei nº 1.372/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 o Anexo I – PROGRAMA: 0.370 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - EDUCAÇÃO– Objetivo: Fomentar as atividades que se refere a transporte Escolar do interior do município.

Art. 2º O Anexo I – Programas é parte integrante desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de Novembro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secretaria de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”

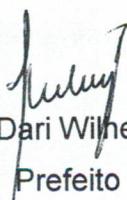


**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 49/2019

Solicitamos a inclusão na Lei Municipal nº 1.372/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 o Anexo I – Programa 0.370 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - EDUCAÇÃO– Objetivo: Fomentar as atividades que se refere ao Transporte Escolar do interior do Município

Portanto, Senhores Vereadores, solicitamos estudo e aprovação do projeto ora apresentado.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”

PROGRAMA: 0370 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - EDUCAÇÃO

PLANO PLURIANUAL 1.372/2017
ANEXO I - PROGRAMAS

OBJETIVO: Fomentar as atividades que se refere a transporte Escolar do interior do município.

TIPO	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA REF. PPA	VALOR
OE	023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - EDUCAÇÃO	% de execução	100%	511.350,00

TOTAL	511.350,00
-------	------------